



Decreto N° 2838 - de 24 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.200,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.200,00 ( cento e trinta e cinco mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.09.272.0000.9.0001-170 - 3.1.90.01.00	PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$ 45.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$ 45.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0026-100 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	----- R\$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 19.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$ 19.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$ 8.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 9.000,00
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$ 500,00
Total da Unidade 05		----- R\$ 19.500,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 1.200,00
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$ 13.200,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$ 12.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-102 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$ 18.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$ 30.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0001.2.0071-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$ 7.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$ 7.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0087-100 - 3.3.90.39.00	SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 1.500,00
Total da Unidade 10		----- R\$ 1.500,00
Total da Instituição 02		----- R\$ 135.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$ 135.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Unidade 01 - GABINETE E-SECRETARIA DA PREFEITURA  
Sub-Unidade 00 - GABINETE E-SECRETARIA DA PREFEITURA



2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	-----R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	-----R\$	1.200,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	500,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	-----R\$	6.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	10.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE		
2.07.05.10.301.0003.1.0020-102 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	-----R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	-----R\$	8.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	26.700,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>26.700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 24 de Novembro de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91